

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, QUARTA, 06 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO N° 1867

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

PORTARIA /1.696-2025	2
RESOLUÇÃO /CMAS 18-2025	4
RESULTADO DE JULGAMENTO /004-2025	5

Licitações e Compras

AVISO DE CONCORRÊNCIA /007-2025	6
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE /010-2025	7
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE /011-2025	8
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[CD2]	9

Câmara Municipal de Arapoti

AVISO DE DISPENSA /020-2025	10
DECRETO LEGISLATIVO /349-2025	11

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **186720259112**

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, n° 148 Centro – 0800 400 1005 – CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

PORTARIA N° 1.696/2025

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão para avaliação dos requisitos mínimos do módulo do sistema de gerenciamento de frotas, referente ao Pregão nº 21/2025, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a abertura do Edital de Licitação, Processo Licitatório nº 39/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2025; e

CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, em especial o Anexo I – Termo de Referência – Item: 11. DA AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO - PROVA DE CONCEITO 11.1.16. CHECK LIST para avaliação:

CHECK LIST DE VALIDAÇÃO DE FUNCIONALIDADES – LOTE 01 - SISTEMA DE MANUTENÇÃO.

CHECK LIST DE VALIDAÇÃO DE FUNCIONALIDADES – LOTE 02 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO.

RESOLVE:

Art.1º. Designar a Comissão para avaliação dos requisitos mínimos dos módulos (Lote 1 e Lote 2) do sistema referente ao Processo Licitatório nº 39/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2025, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de gestão, implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenções preventivas e corretivas, aquisição de pneus, serviços de borracharia bem como para gerenciamento de abastecimentos em redes de postos de combustíveis credenciados, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Arapoti/PR.

Art.2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

ANAINA DOBKE PIRES
JOSEMAR CAMARGO PEREIRA
MARCOS EDUARDO FURTUOSO DELGADO
SAULO DE TARSO MEDEIROS
VINICIUS LOPES GEFUNI

Art.3º. A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2025.

Art.4º. Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, n° 148 Centro – 0800 400 1005 – CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

Art.5º. A Prova de Conceito terá seu início as 09h00min do dia 07/08/2025, na sala 6 do Centro Administrativo Municipal, sendo a apresentação via acesso remoto pelo link <https://meet.google.com/zxh-ufia-emq>.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL



Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993

Lei Municipal nº 2.276/2023 de 15 de dezembro de 2023 alterada pela Lei Municipal nº 2.297 de 27 de março de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 18 de 17 de junho de 2025

Dispõe sobre a aprovação de Emenda parlamentar para direcionar recurso financeiro para projeto e ações específicas da Entidade APAE, através de transferências fundo a fundo, no contexto do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 2.276/2023 de 15 de dezembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.297/2024.

Considerando a ata da reunião extraordinária realizada no dia 06 de agosto do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a refitificação da Emenda Individual 202530410004 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para investimento em GND 4 para a entidade APAE na execução do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 06 de agosto de 2025.

Osicleia Marcolino Carneiro Felipe
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025.

Diante do exposto, e em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência e da responsabilidade administrativa, **DETERMINO** o pagamento de indenização aos servidores que exerceram atividades externas no período em que houve a suspensão do fornecimento de alimentação, com base no valor unitário vigente à época, estabelecido em R\$ 19,94 (dezenove reais e noventa e quatro centavos) por dia efetivamente trabalhado sem o recebimento da marmita, conforme segue.

- Servidor **Daniel Aparecido Pedro**, dias trabalhados: 144 – valor da indenização – R\$ 2.871,36 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos);
- Servidor **Dirceu Aparecido Carneiro dos Passos**, dias trabalhados: 129 – valor da indenização – R\$ 2.572,26 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos);
- Servidor **Eures Elias de Souza**, dias trabalhados: 120 – valor da indenização – R\$ 2.392,80 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos);
- Servidor **Edinei Melo de Oliveira**, dias trabalhados: 138 – valor da indenização – R\$ 2.751,72 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos);
- Servidor **Francisco Lopes dos Santos**, dias trabalhados: 153 – valor da indenização – R\$ 3.050,82 (três mil e cinquenta reais e oitenta e dois centavos);
- Servidor **Ivo Aparecido Domingues**, dias trabalhados: 153 – valor da indenização – R\$ 3.050,82 (três mil e cinquenta reais e oitenta e dois centavos);
- Servidor **Jonathan José Ribeiro da Silva**, dias trabalhados: 143 – valor da indenização – R\$ 2.851,42 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos);
- Servidor **Luiz Antônio Graminho**, dias trabalhados: 145 – valor da indenização – R\$ 2.891,30 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos);
- Servidor **Marlos Aparecido Bueno dos Santos**, dias trabalhados: 133 – valor da indenização – R\$ 2.652,02 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos);
- Servidor **Miguel Ângelo Guimarães**, dias trabalhados: 156 – valor da indenização – R\$ 3.110,64 (três mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos);
- Servidor **Pedro Marques de Paula**, dias trabalhados: 154 – valor da indenização – R\$ 3.070,76 (três mil e setenta reais e setenta e seis centavos);
- Servidor **Oziel Teixeira de Moura**, dias trabalhados: 140 – valor da indenização – R\$ 2.791,60 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos);
- Servidor **Patric da Rosa Camargo**, dias trabalhados: 156 – valor da indenização – R\$ 3.110,64 (três mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos);
- Servidor **Rafael de Jesus Rivera**, dias trabalhados: 76 – valor da indenização – R\$ 1.515,44 (mil quinhentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos);
- Servidor **Sebastião Aparecido Kuk**, dias trabalhados: 154 – valor da indenização – R\$ 3.070,76 (três mil e setenta reais e setenta e seis centavos).

DETERMINO que a despesa referente ao pagamento das indenizações seja empenhada na dotação orçamentária adequada, observando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 2367/2025, bem como seja dado amplo conhecimento público à decisão, por meio da publicação na imprensa oficial;

Intime-se as partes interessadas para que, querendo, apresentem recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.59, §1º da Lei Federal sob nº.9.784/99.

Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se o trânsito em julgado da presente decisão.
Apresentado recurso, tornem-me conclusos para decisão.
Após, proceda-se o arquivamento com as cautelas de praxe.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção

129939176134845639664976579491779168622

LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025.

O Município de Arapoti, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09h00min do dia 26 de agosto do ano de 2025**, na plataforma do Sistema Eletrônico da BLL Compras (<https://bllcompras.com>), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	16.853,81 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Arapoti e na plataforma eletrônica da BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Arapoti/PR, 05 de agosto de 2025.
Idineu Antonio da Silva
Agente de Contratação



LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025 para Contratação de empresa especializada em organização de Eventos Esportivos Moutain Bike, visando fomentar o turismo, divulgar os atrativos locais e promover o desenvolvimento sustentável, em favor da empresa Nilza Aparecida Camargo - MEI, inscrita CNPJ sob o nº 42.836.649/0001-07, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o Inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/21.
Arapoti, 10 de julho de 2025.

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025 para contratação de empresa especializada para a inclusão do Município de Arapoti na 2ª edição do Guia Turístico Conheça os Campos Gerais 2025, nas versões impressa e digital (mobile e web), visando fomentar o turismo, divulgar os atrativos locais e promover o desenvolvimento sustentável, em favor da empresa Portal BNT On Line Ltda, inscrita CNPJ sob o nº 18.156.891/0001-35, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o Inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/21.
Arapoti, 06 de agosto de 2025.

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DO 4º ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 282/2024

ATA nº: 282/2024.
Pregão nº: 48/2024.
Processo Licitatório nº: 120/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI.
Contratada: TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a revisão dos preços registrados na Ata de Registro de Preços exclusivamente para os seguintes lotes:

Lote	Descrição	Preço Inicial (1º Aditivo)	Acréscimo	Preço Revisado
24	CARNE BOVINA ACÉM (CR) - CORTADA EM CUBOS.	38,38	1,21	39,59
97	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML.	6,98	1,11	8,09
25	CARNE BOVINA COXÃO DE MOLE (ampla disputa) EM BIFES, RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE.	39,58	2,26	41,84
33	CARNE SUINA - PERNIL (ampla disputa) PERNIL TRASEIRO SEM OSSO, RESFRIADO, CORTE MAGRO COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA.	20,95	Mantido o valor do 1º Aditivo.	
34	CARNE SUINA - PERNIL (cota reservada) PERNIL TRASEIRO SEM OSSO, RESFRIADO, CORTE MAGRO COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA.	21,62	Mantido o valor do 1º Aditivo	

Data da assinatura: 05/08/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 20 / 2025

A Câmara Municipal de Arapoti, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.245/0001-03, TORNA PÚBLICO que realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço – Por Lote**, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 154, de 05 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Início de Recebimento das Propostas: dia 07 / 08 / 2025 às 8h00m. (Horário Oficial de Brasília)
Término de Recebimento das Propostas: dia 12 / 08 / 2025 às 8h30m. (Horário Oficial de Brasília)
Início da Sessão de Disputa: no dia 12 / 08 / 2025 às 9h00m. (Horário Oficial de Brasília)
Término da Sessão de Disputa: no dia 12 / 08 / 2025 às 11h00m. (Horário Oficial de Brasília)
Sistema Eletrônico Utilizado: BLL COMPRAS, https://bllcompras.com/Home/Login .
Dados para Contato: (43) 3557 1500 ou compraslicitacao@cmarapoti.pr.gov.br

O objeto da presente **Dispensa Eletrônica** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e seus Anexos, poderão ser solicitadas na sede da Câmara Municipal de Arapoti ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.cmarapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: compraslicitacao@cmarapoti.pr.gov.br.

Arapoti / PR, em 06 de agosto de 2025.

APARECIDA DE FÁTIMA ARAÚJO

Agente de Contratação – Portaria nº 22 / 2025

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557 1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0349/2025

Rejeita Veto Total nº 03/2025 ao Projeto de Lei Ordinário 2652/2025, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo. 1º. Fica rejeitado o veto integral ao Projeto de Lei Ordinário 2652/2025, nos termos do Parecer em anexo.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Prefeito Municipal notificado pelo Diário Oficial.

Autor: Comissão de Constituição e Justiça

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Gabinete do Presidente da Câmara, 06 de agosto de 2025.

MAICON POT
Presidente da Câmara

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br
Página 1 www.cmarapoti.pr.gov.br Protocolo: 1076/2025

Documento assinado digitalmente por Maicon Jean Pot (075.***.***-85) em 06/08/2025 11:12
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/verificar> e informe o código: 25080610333098B69

EDITORACÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicaçaõ
Prefeitura Municipal de Arapoti
CNPJ: 75.658.377/0001-31
E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

